



TERMO DE JULGAMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 004 - RETOMADA

Versam os presentes autos sobre contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de até 03 (três) agências de propaganda para atender a Secretaria de Estado da Retomada, conforme especificações no edital e seus anexos. Apresentamos resposta os seguinte pedido de esclarecimento:

PEGUNTA:

Considerando que o conteúdo do invólucro nº 3 é julgado já com o conhecimento da Autoria de quem confeccionou aqueles documentos;
Estamos entendendo que não há necessidade de seguir padronização nos cadernos do invólucro nº 3, eis que não há qualquer violação na isonomia das licitantes. Desse modo, concluímos que é possível apresentar as peças gráficas que compõem o Repertório e os Relatos na orientação paisagem. Está correta nossa conclusão?
Caso a resposta seja negativa, podemos entender que será admitida a impressão do material com orientação paisagem, como habitualmente se faz na apresentação desses cadernos?

RESPOSTA:

A impressão das peças gráficas poderá ser impressa em ambos formatos (retrato ou paisagem) utilizando papel A-4 ou A-3.

GOIANIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ**, Agente de contratação, em 13/12/2024, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68516428** e o código CRC **B154CF84**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005012228



SEI 68516428